ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 219/2004 *DE 07 DE ABRIL DE 2004*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A VENDA ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, DE UMA RETROESCAVADEIRA 80 FIATALLIS ANO DE FABRICAÇÃO 1.995, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAGOA BONITA DO SUL.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda, por Leilão Público, de Uma Retroescavadeira 80 marca Fiatallis, Ano de Fabricação e Modelo 1.995 – avaliado em R$23.000,00 (Vinte e três mil reais) pela comissão de avaliação nomeada através da Portaria nº 501/2004 de 29 de Março de 2004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 07 de Abril de 2004.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07/04/2004
GILBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
DE 07 / 04 / 2004
A 22 / 04 / 2004